



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. PESQUISA DE CAMPO 2024/2024

PROCESSO Nº 23110.023985/2024-85

Processo nº 23110.023985/2024-85

### **EDITAL EXTRAORDINÁRIO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCPol) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Extraordinário visando a concessão de auxílio para pesquisa de campo de discentes do PPGCPol (recurso total disponível em torno de R\$ 5.000,00).

#### **1. Do objetivo**

Selecionar planos de trabalho de discentes do PPGCPol para receber apoio financeiro para realização de pesquisa de campo, que deve ocorrer, impreterivelmente até **dezembro de 2024**. Desde já, os/as discentes selecionados ficam cientes da obrigatoriedade de envio de Relatório de Viagem à coordenação do PPGCPol/UFPel até 10 (dez) dias após o seu retorno.

#### **2. Das inscrições**

Será considerada inscrição de plano de trabalho realizada aquela enviada com a devida documentação anexa ao e-mail do PPGCPol <[ppgcpol@gmail.com](mailto:ppgcpol@gmail.com)> **até às 12h do dia 31 de agosto de 2024**.

#### **3. Dos/as proponentes**

Os/as proponentes de planos de trabalhos devem:

- Ser discente regular dos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel;
- Não estar em situação de prorrogação de matrícula e/ou regime domiciliar e/ou trancamento;
- Não ter reprovação no atual histórico escolar;
- Ter carta de anuência e recomendação do/a orientador para a realização do campo e aprovação do plano de trabalho.

#### **4. Da documentação**

As solicitações para concorrer ao auxílio deverão ser realizadas através do e-mail [ppgcpol@gmail.com](mailto:ppgcpol@gmail.com), dentro do prazo estipulado no item 2 deste Edital Extraordinário.

Devem estar anexados ao e-mail:

- Plano de trabalho;

- Carta do/a orientador/a contendo anuência e recomendação para a realização do campo e aprovação do plano de trabalho;
- Estimativa de custos.

O Plano de trabalho se encontra em arquivo separado e anexo deste edital.

## 5. Da seleção

Os planos de trabalho serão selecionados conforme ordem de recebimento, desde que:

- Sejam cumpridas as determinações deste Edital Extraordinário;
- A solicitação financeira seja coerente ao plano de trabalho;
- A solicitação, em ordem de recebimento, não extrapole o valor global a ser alocado.

## 6. Disposições finais

O prazo para a divulgação do resultado deste Edital Extraordinário é às 18h do dia 03 de setembro de 2024.

O(s)/a(s) discente(s) contemplados serão contatados pela Coordenação do PPGCPol.

Os/as discentes contemplados por esse Edital Extraordinário ficam obrigados a realizar o Trabalho de Campo indicado no Plano de Trabalho, conforme informações do documento analisado pela Comissão de Seleção. Também é compulsória a apresentação de Relatório de Viagem à coordenação do PPGCPol/UFPEL até 10 (dez) dias após o seu retorno. A não realização do Trabalho de Campo e/ou entrega do Relatório de Viagem implica/m na devolução dos valores dispendidos e na não homologação de futuras solicitações de apoio financeiro.

Os casos omissos no presente Edital Extraordinário serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DALDEGAN DE FREITAS**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em 15/08/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2709221** e o código CRC **71E2ED13**.